

Processo Administrativo nº 01.079.533/19-05

I.J.: 01.2019.0600.0030.04.00

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Gente Seguradora S.A.

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018/2017, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/ RS, CEP 90.020-060, CNPJ 90.180.605/0001-02, representada por Marcelo Wais, CPF 632.005.380-15, neste ato denominada **Contratada**, celebram o presente termo aditivo, decorrente do pregão eletrônico nº 054/2019, processo administrativo 01-079.533/19-05, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como a concessão de reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE

3.1. Aplicando-se 50% do índice do IPCA no percentual de 5,857435%, os valores passam a ser:

Valor unitário mensal: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos).

Valor global mensal: R\$ 793,93 (setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Valor global anual: R\$9.527,17 (nove mil, quinhentos e vinte sete reais e dezessete centavos).



CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O presente Termo Aditivo será garantido por meio de Seguro Garantia, no valor de R\$476,36 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

4.2. A garantia poderá ser apresentada em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 0600.1600.04.122.014.2809.339039.20.00.00– Ficha 221 – Ficha SICOM 01.00.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

HELEN DOS
SANTOS
DELFIM:03325438628
Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por HELEN DOS SANTOS
DELFIM 03325438628
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RTB-CPF A1, OU=VAI ID, OU=AR ONLINF
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=115879/600184
CN=HELEN DOS SANTOS DELFIM 03325438628
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2022.10.31 15:56:43-03:00
Versão PDF Reader: Versão: 17.0.1

Marcelo Wais

Representante da Empresa Gente Seguradora S.A.

476
L

Assinatura Digital > Validar Assinatura

O arquivo 4 Termo Aditivo ao Contrato - GENTE SEGURADORA (Assinado pelas partes).pdf possui 2 assinatura(s) ICP Brasil:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 - válida

HELEN DOS SANTOS DELFIM:03325438628 - válida



